Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3252/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/3105/2022
PROTOCOLO	: 2159451
ÓRGÃO	: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ACIR RODRIGUES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento de Controle Prévio ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 3/2021** instaurado pela **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação.

A Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias (ANA – DFLCP - 2512/2023, peça 13) não realizou o Controle Prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno c/c art. 17, § 2º da Resolução n.º 88/2018.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 3345/2023 – peça 21) pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de exame posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156).

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos

termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É como decido.

Em, Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.